

**ATA DA 1026ª REUNIÃO DA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA
REALIZADA DE FORMA REMOTA**

Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, com a presença dos Senhores Mauricio Couto Cesar Junior (Presidente), Deise de Oliveira Delfino (INEA), Leonardo Daemon d'Oliveira Silva (INEA), Fábio Campos Costa (INEA), João Pedro Motta Leal (SEDEERI), Rodrigo Puccini (DRM), Leonardo David Quintanilha de Oliveira (PGE), Helena de Godoy Bergallo (UERJ), Eduardo Schlaepfer Ribeiro Dantas (CEDAE), Andréa Cristina Galhego Figueiredo Lopes (FIRJAN), Luiz Carneiro de Oliveira (CREA) e Rafael Robertson (ANAMMA), sob a presidência do primeiro, tem início a presente sessão da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Passando à ORDEM DO DIA, são examinados os seguintes assuntos: **1) PROCESSOS SEI-070002/003513/2022 E PD-07/014.175/2017 – PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRAS – REFINARIA DUQUE DE CAXIAS:** Considerando o Parecer Técnico de Renovação de Licença de Operação nº 010/2022, da GELIN/DILAM/INEA, a CECA, por unanimidade, expede a renovação da Licença de Operação nº IN024331, averbada pela AVB nº 03072, para operação do PLANGÁS, constituído pelas unidades: U-5000 (Unidade de fracionamento de líquidos) – 6.240 m³ /dia, U-5100 (Unidade de remoção de CO₂) - 40.440 Nm³/h, U-1366 (Torre de resfriamento), U-1326 (Estação de tratamento de água), 03 Esferas de GLP de 2800 m³ cada (denominadas PG-81, PG-82 e PG-83), 02 Esferas de LGN de 1000 m³ cada (denominadas PG-79 e PG-80) e Estação de Tratamento de Condensado (ETC), localizado na Rodovia Washington Luiz – BR-040 km 113,7, Vila Actura, Campos Elíseos, município de Duque de Caxias. O prazo de validade da Licença de Operação deve ser de 6 (seis) anos. **2) PROCESSOS SEI-070002/003390/2022 E EXT-PD/010.9698/2021 – PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRAS:** A CECA encaminha o processo ao INEA para o prosseguimento do licenciamento ambiental pelo CONDIR. **3) PROCESSO E-07002/31000/A/2020 – OIL GROUP INVESTIMENTOS EM REFINARIAS S/A:** Considerando a Manifestação da CEAM/INEA e a correspondência da empresa, datada de 11/03/2022, solicitando a dilação do prazo de entrega do EIA/RIMA, a CECA, por unanimidade, delibera pela prorrogação do prazo da Notificação CEAMNOT/01119725, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para apresentação do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e do respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA para o processamento e refino de hidrocarbonetos e formulação de combustíveis em refinaria modular, localizado no município de São João da Barra. **4) PROCESSOS SEI-070002/003929/2022 E E-07/002.30987/A/2020 – MINERADOA IGUATU LTDA:** A CECA, por unanimidade, reconhece a aplicabilidade da Lei Estadual nº 6.373/2012 para extração de areia em cava molhada para uso direto na construção civil, localizada na Estrada Reta dos 500 s/n, lote 509, Piranema, município de Itaguaí, determinando à mesma a apresentação de Plano de Controle Ambiental – PCA e Projeto de Recuperação da Área Degradada – PRAD. E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, mandando que se lave a presente Ata, que é assinada por mim, Eliana Maria Nogueira Ranquine, Secretária Executiva da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Rio de Janeiro, 12 de abril de 2022.